

DECISÃO CCD Nº: 1

De: Colégio de Comissários Desportivos

Data: 12/09/2026

Para: Concorrente: Carolina Martins (lic. 2696)
Categoria: CPVCL 1300

Sessão: Treinos Livres

Condutor: Carolina Martins – Viatura n.º 52

Hora: 10:50

Doc n.º: 27

O Colégio de Comissários Desportivos, tendo recebido o relatório dos juizes de facto do pit lane, acerca de um incidente envolvendo o Concorrente e Condutor(es) acima indicados, analisou os elementos fornecidos e determina o seguinte:

Infração:

- ☐ Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane – 60 km /h (Artº. 16.15 PEV 2026)
- ☐ Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV 2026) ☐ repetidamente
- ☐ Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2026) ☐ repetidamente
- ☐ Falsa partida (Artº. 30.1.3 PEV 2026)
- ☒ Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso (Artº. 27.5 PEV 2026)
- ☐ Infração no pit lane (Artº. 13.2.i) PEV 2026)
- ☐ Outro:

Decisão:

- ☒ Repreensão
- ☐ Multa € (Pagamento por Transferência Bancária)
IBAN: PT50.0033.0000.01680273995.12 SWIFT/BICBCOMPTPL
IBAN: PT50.000700450001989000162 SWIFT/BICBESCPTPL
- ☐ Tempo adicionado ao tempo total de corrida - ____ seg (Artº. 13.7.a) PEV 2026)
- ☐ Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de ____ seg (Artº. 13.7.b) PEV 2026)
- ☐ Drive-through (Artº. 13.9.b.1) PEV 2026 ☐ Convertido em 31 seg (Artº. 13.9.d.1) PEV 2026)
- ☐ Stop & Go de ____ seg (Artº. 13.9.b.2) PEV 2026) ☐ Convertido em 41 seg (Artº. 13.9.d.2) ou 13.9.d.3) PEV 2026)
- ☐ Anulação do melhor tempo ☐ Anulação dos 2 melhores tempos (16.33.2.b1) PEV 2026
- ☐ Perda de ____ lugares na grelha de partida para a corrida ____
- ☐ Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1.d) Anexo H do CDI)
- ☒ Outra: A saída não autorizada ocorreu às 10:35, no final da sessão (fecho do pit lane), sem situação de perigo envolvendo outro concorrente em pista.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI).

Colégio de Comissários Desportivos


João Zenha
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos


Mário Manso
Comissário Desportivo


Maria Carmen Vázquez Herrera
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: 12/09/2026	Hora: 12:01	Assinatura: Carolina da Silva Martins
----------------------------	-----------------------	---